



Lei nº 2.392/2023, de 04 de maio de 2023.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE BORDA DA MATA, Afonso Raimundo de Saouza, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				238.750,00
02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS	
	574	26.782.0019.1020.0	AQUISICAO MAQUINARIO/VEICULO	238.750,00
		000		
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 2 700 000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	
			Congêneres da União	
		024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	



Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		238.750,00
	Fontes de Recurso	
	700 000	238.750,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 04 de maio de 2023.

Afonso Raimundo de Souza
- *Prefeito Municipal* -